

DECRETO Nº. 15.227/12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 679.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011 e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	79.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326.000,00

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	Encargos Gerais		
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal		
80.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	54.000,00	
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
	Secretaria Geral		
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
90.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00	
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
	Secretaria Geral		
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho		
91.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00	
92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE		
	Secretaria Geral		
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude		
92.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
	Secretaria Geral		
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão		
75.10-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	135.000,00	
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	Encargos Gerais		
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal		
80.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.000,00	

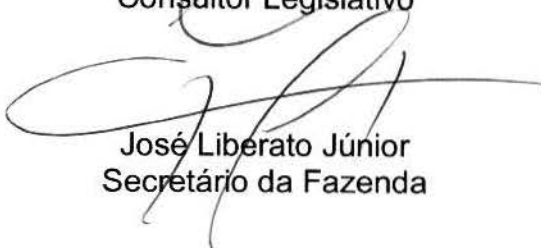
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa